

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Edital de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO, DESTINADOS PRIORITARIAMENTE À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALPESTRE/RS, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, SEREM UTILIZADOS POR OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A FONTE DE RECURSO VINCULADA A CADA ÓRGÃO SOLICITANTE; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 10/07/2025, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO, DESTINADOS PRIORITARIAMENTE À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALPESTRE/RS, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, SEREM UTILIZADOS POR OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A FONTE DE RECURSO VINCULADA A CADA ÓRGÃO SOLICITANTE

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	250	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA SATU Valor de Referência: 10,29000
2	200	UN	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) MOÍDA PURA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACÃO Valor de Referência: 4,86000
3	350	PCT	AÇÚCAR CRISTAL. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACÕES: NOME E/OU MARCA, ING Valor de Referência: 11,38000
4	150	KG	AÇÚCAR MASCAVO. DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS,

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM C Valor de Referência: 19,37000
5	15	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ À BASE DE STÉVIA 100% FORNO E FOGÃO – ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (EMBALAGEM MÍNIMA DE 350G). Valor de Referência: 26,87000
6	30	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STÉVIA 100% – ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE I Valor de Referência: 19,64000
7	150	UN	AMIDO DE MILHO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORM Valor de Referência: 16,21000
8	220	UN	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CH Valor de Referência: 30,08000
9	300	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTA Valor de Referência: 33,48000
10	100	PCT	AVEIA EM FLOCOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFOR Valor de Referência: 18,51000
11	900	UN	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE/SABORES DIVERSOS). DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFO Valor de Referência: 5,72000
12	200	KG	BISCOITO CASEIRO SALGADO. BISCOITO TAMBÉM CHAMADO DE VOVÓ SENTADA, DE PADARIA, NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			QUEBRADOS), BISCOITO Valor de Referência: 27,66000
13	120	PCT	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. BISCOITO TIPO COOKIES, CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MALTO DE Valor de Referência: 18,11000
14	450	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS), BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANO Valor de Referência: 7,83000
15	350	UN	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS), BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, OU COM CA Valor de Referência: 7,52000
16	220	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS), BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, OU COM CARACTERÍSTICAS ORGA Valor de Referência: 10,54000
17	300	KG	BOLACHA CASEIRA COM GLACE. BOLACHA DE PADARIA, NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS), BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, OU COM C Valor de Referência: 28,08000
18	100	KG	BOLACHA CASEIRA SEM OVOS. BOLACHA DE PADARIA, NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS), BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, OU COM CA Valor de Referência: 32,50000
19	280	VD	CAFÉ TRADICIONAL. SOLÚVEL GRANULADO, MOÍDO, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MI Valor de Referência: 28,46000
20	100	UN	CANELA MOÍDA. PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ FINO, PURO. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGIS Valor de Referência: 6,10000
21	350	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS: CARNE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM 002, I Valor de Referência: 38,62000
22	1600	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS: CARNE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, IDENTIF Valor de Referência: 38,62000
23	900	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA COM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENT Valor de Referência: 13,85000
24	1300	KG	CARNE DE FRANGO PEITO, CARACTERÍSTICAS: CONGELADO, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS Valor de Referência: 22,78000
25	500	KG	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA. CARNE SUÍNA PERNIL, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CO Valor de Referência: 23,53000
26	250	UN	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. 50% CACAU, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150 MÍNIMA GRAMAS. VALIDADE MÍN Valor de Referência: 14,78000
27	180	UN	COCO RALADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CA Valor de Referência: 7,79000
28	80	UN	COLORAU. PRODUTO ALIMENTÍCIO. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGE Valor de Referência: 15,53000
29	90	UN	CRAVO DA ÍNDIA. PRODUTO ALIMENTÍCIO. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. R Valor de Referência: 6,25000
30	200	KG	CUCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO TÓXICA, NÃO APRESENTAR BOLORES, DATA DE VALIDADE, DEVE ESTAR CONFORME

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			LEGISLAÇÃO VIGENTE, MÉDIA DE 700G CADA. Valor de Referência: 20,78000
31	100	UN	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG.VALIDADE MÍNIMA D Valor de Referência: 19,12000
32	350	UN	ERVILHA CONGELADA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 280 Valor de Referência: 11,49000
33	800	UN	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ, DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 300G.VALIDADE MÍNIMA Valor de Referência: 4,67000
34	350	UN	FARINHA DE MILHO AMARELO, MÉDIA. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, RANÇOSA, APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM DEVE Valor de Referência: 5,13000
35	150	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, RANÇOSA, APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, F Valor de Referência: 23,01000
36	70	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMações NUTRIC Valor de Referência: 10,40000
37	150	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMações NUTRIC Valor de Referência: 11,18000
38	150	UN	GERGELIM BRANCO NATURAL. SEM CASCA, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 100G, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMações DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Valor de Referência: 5,97000
39	80	UN	IOGURTE SEM LACTOSE 0% LACTOSE. DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA,

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 170G. Valor de Referência: 4,99000
40	900	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA Valor de Referência: 17,54000
41	100	UN	LEITE DE ARROZ - EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. EMBALAGEM MÍNIMA 1L. Valor de Referência: 24,00000
42	150	UN	LEITE ZERO LACTOSE. LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO D Valor de Referência: 7,91000
43	200	UN	LENTILHA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LENTILHA TIPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO E CARUNCHO. EMB Valor de Referência: 10,48000
44	70	UN	LINHAÇA DOURADA, EM SEMENTE. PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM MÍNIMA 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Valor de Referência: 10,37000
45	2700	KG	MAÇÃ NACIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR Valor de Referência: 11,91000
46	500	KG	MAMÃO FORMOSA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. OS MESMOS NÃO SERÃO ACEITOS CASO ESTEJAM MURCHOS, AMASSADOS OU EM ESTAD Valor de Referência: 11,45000
47	500	KG	MANDIOCA. TIPO BRANCA OU AMARELA DE 1ª QUALIDADE, PARA CONSUMO HUMANO, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, TAMANHO UNIFORME, FRESCA, SEM CASCA, SEM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE T Valor de Referência: 10,37000
48	700	KG	MANGA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABO Valor de Referência: 11,23000
49	160	UN	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 200G. VALIDADE MÍNIMA Valor de Referência: 14,22000
50	150	UN	MASSA COM OVOS TIPO CABELINHO DE ANJO. MACARRÃO COM OVOS TIPO CABELINHO DE ANJO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1º QUALIDADE, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERA TURVALAS Valor de Referência: 7,24000
51	300	UN	MASSA COM OVOS TIPO LETRINHAS. MASSA COM OVOS TIPO LETRINHAS, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1º QUALIDADE, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERA TURVALAS ANTES DA COCÇÃO, N Valor de Referência: 7,08000
52	450	PCT	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAME Valor de Referência: 6,01000
53	900	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBAL Valor de Referência: 6,20000
54	50	PCT	MASSA SEM OVOS TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBAL Valor de Referência: 5,21000
55	50	UN	MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN, ESPAGUETE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENT Valor de Referência: 10,84000
56	1000	UN	MASSA PARA PIZZA. DEVE APRESENTAR 35CM DE DIÂMETRO. PRÉ-PRONTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO TÓXICA, NÃO APRESENTAR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			BOLORES, COM APROXIMADAMENTE 250G, CONTENDO DATA DE VALIDADE. Valor de Referência: 10,01000
57	750	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE, INTENSO E VOLUME INSATISFATÓRIO. Valor de Referência: 10,87000
58	450	DZ	OVO DE GALINHA. TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS, EMBALAGEM EM DÚZIAS, OU CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO. Valor de Referência: 13,61000
59	150	UN	ORÉGANO. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Valor de Referência: 7,43000
60	50	KG	PÃO DE MILHO SEM GLUTEM, TAMANHO MEDIO DA UNIDADE 50 GRAMAS Valor de Referência: 25,85000
61	800	KG	PÃO DOCE SOVADO, PARA CACHORRO QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE 50 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TÓXICA E COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. Valor de Referência: 18,25000
62	450	KG	PÃO INTEGRAL, PARA CACHORRO QUENTE, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 50% DE FARINHA INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO TÓXICA, COM DATA DE F Valor de Referência: 20,13000
63	150	KG	PÊRA. SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. Valor de Referência: 18,65000
64	750	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S Valor de Referência: 23,75000
65	350	UN	SAGU. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM MÍNIMA 500G.VALIDADE M Valor de Referência: 7,50000
66	250	UN	SAL DE COZINHA IODADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			INFORMAÇÕES: NOM Valor de Referência: 2,36000
67	350	UN	TEMPERO VERDE. IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, NOVO, COM TAMANHO MÉDIO CEBOLINHA VERDE E SALSINHA. Valor de Referência: 5,48000
68	350	TB	VINAGRE DE VINHO TINTO – DE VINHO TINTO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, H Valor de Referência: 6,13000
69	200	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Valor de Referência: 27,37000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 10/07/2025.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais

danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e

registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar

diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 25 de Junho de 2025.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº29/2025

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº029/2025, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº029/2025, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº029/2025 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO, DESTINADOS PRIORITARIAMENTE À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALPESTRE/RS, PODENDO, EXCEPCIONALMENTE, SEREM UTILIZADOS POR OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A FONTE DE RECURSO VINCULADA A CADA ÓRGÃO SOLICITANTE, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **CONFORME EDITAL**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:1º:_____ 2º:_____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal